

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE FALÊNCIA

Identificação do Processo

Processo n.º: 5000020-19.2010.8.21.0090

Classe: Falência

Vara/Comarca: Vara Judicial da Comarca de Casca/RS

Juízo: Alexandre Passos Vieira

Falida: Focchi Auto Posto Ltda.

CNPJ: 07.254.995/0001-66

Administrador Judicial: SCALZILLI, ALTHAUS & SPOHR ADVOGADOS

Data do Relatório: 24/04/2026

1. FICHA-RESUMO

Tipo de pedido (autofalência ou pedido por terceiro)	Recuperação Judicial com posterior convolação em Falência
Data do ajuizamento	04/10/2010.
Data da decretação da falência	26/08/2016.
Termo legal	28/05/2016 (nonagésimo dia anterior à data da convolação em falência – fixado pela decisão do Evento 6, PROCJUDIC28, p. 38).
Administrador Judicial nomeado (evento)	Sr. Ernani Guerra (Evento 6, PROCJUDIC 4, p. 13). Scalzilli Althaus (Evento 6, PROCJUDIC17, p. 15 e Evento 6, PROCJUDIC28, p. 38).
Termo de compromisso (evento/data)	Sr. Ernani Guerra (Evento 6, PROCJUDIC5, p. 30, 11/10/2010) Scalzilli Althaus (Evento 6, PROCJUDIC5, p. 13, 31/07/2013 e Evento 76, 17/11/2021).
Honorários da Administração Judicial (percentual/base/situação)	Recuperação Judicial: R\$ 22.000,00 (Evento 6, PROCJUDIC22, p. 27 e p. 30). Falência: 5% sobre o arrecadado (R\$ 26.000,00). As verbas já estão quitadas – Evento 441.
Publicação do edital do art. 99, §1º, LREF	Evento 6, PROCJUDIC45, fl. 43 - 21/11/2017.
Publicação do edital do art. 7º, §2º, LREF	Não há.
Publicação do edital do art. 18, LREF	Não há.
Situação do Quadro-Geral de Credores	QGC consolidado e homologado.

2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Razão social	Fochi Auto Posto Ltda./ Toigo & Cia Ltda. EPP
Objeto social	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo; serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo veicular; loja de conveniência.
Capital social	R\$ 350.000,00.
Endereço da sede	R. Julio de Castilhos, n. 804 - Centro - Casca/RS, 99260-000.
Quadro societário e Administradores	Danilo Fochi (Sócio-Administrador) e Rodrigo Fochi (Sócio).
Grau de colaboração dos sócios/administradores	Após a falência, o falido não atendeu às solicitações do juízo e, atualmente, não há contato da AJ com os sócios/administradores.

3. RAZÕES DA CRISE E PASSIVO DA FALIDA

Análise circunstanciada das causas da crise econômico-financeira, com distinção entre fatores endógenos e exógenos.

A partir dos elementos constantes dos autos – em especial das peças do processo físico digitalizado (Ev. 6, PROCJUDICs) –, constata-se que a empresa Focchi Auto Posto Ltda. ingressou com pedido de Recuperação Judicial em 04/10/2010, tendo o plano de recuperação restado inexecutável. A convalidação em falência ocorreu em 26/08/2016, quando já se havia exaurido a capacidade de a devedora honrar as obrigações assumidas no plano.

A crise foi acentuada por motivos ligados às técnicas de gestão, inadimplência de devedores e consequente dificuldade no cumprimento de suas obrigações imediatas com credores. Também, por força da sua inadimplência, acabou por enfrentar problemas com seus fornecedores que passaram a exigir-lhe o pagamento à vista pela compra dos produtos que comercializa, logo esteve, por vezes, sem combustível nos tanques de sua sede, ou de outros produtos, para poder comercializar à sua clientela. Fatores exógenos, tais como variações no preço dos combustíveis e condições de mercado regional, podem ter agravado, mas não são a causa determinante do colapso.

O único ativo arrecadado foi o imóvel sede (lote urbano nº 5, quadra 9, Casca/RS – matrícula nº 1.823 do CRI de Casca/RS), composto de terreno com 1.250 m² e edificação de posto de gasolina, loja de conveniência e área de serviços. A ausência de outros bens arrecadados e a restrição patrimonial a um único imóvel revelam o estado de descapitalização avançada da empresa à época da quebra.

Passivo inicialmente declarado	Evento 113: Trabalhistas: R\$ 24.493,18; Honorários AJ (RJ + Falência): R\$ 46.000,00;
---------------------------------------	--

	Fiscais: R\$ 4.978,75; Quirografários: R\$ 230.009,79. TOTAL: R\$ 305.481,72
Passivo apurado após verificação administrativa	Evento 133, retificado e atualizado no Evento 411: Trabalhistas: R\$ 355.137,72 Honorários AJ (RJ + Falência): R\$ 78.791,88 Fiscais: R\$ 13.862,89 Emolumentos: R\$ 838,70 Quirografários (Evento 601): R\$ 156.406,65 TOTAL: R\$ 605.037,84
Passivo após renúncias de crédito	Informação de prescrição de crédito da União (Evento 436) - R\$ 4.978,75.
Situação do QGC e evento de homologação	Homologação do QGC e plano de pagamento – Evento 365. Pagamentos concluídos dos créditos extraconcursais, trabalhistas, tributários e em pagamento dos quirografários.
Existência ou não de impugnações tempestivas	Não há impugnações de crédito em trâmite.

4. LINHA DO TEMPO

Descrição cronológica dos principais marcos processuais, com datas e referência aos eventos relevantes.

EVENTO	DATA	DETALHAMENTO
Não há	04/10/2010	Distribuição do pedido de Recuperação Judicial.
Evento 6, PROCJUDIC28, p. 14	20/06/2016	Manifestação da Administração Judicial para a convolação da Recuperação Judicial em Falência.
Evento 6, PROCJUDIC28, p. 38	26/08/2016	Decretação de Falência.
Evento 6, PROCJUDIC28, p. 42	02/09/2016	Comunicações expedidas.
Evento 6, PROCJUDIC29, p. 13	05/09/2016	Certidão de expedição de ofícios.
Evento 6, PROCJUDIC29, p. 17	14/09/2016	Mandado de Lacração.
Evento 6, PROCJUDIC39, p. 3	15/09/2016	Certidão de cumprimento do mandado de lacração.
Evento 6, PROCJUDIC29, p. 27	15/09/2016	Auto de Arrecadação.
Evento 6, PROCJUDIC42, p. 17	16/12/2016	Manifestação do AJ – atualizações das providências e apresentação de Quadro-Geral de Credores.
Evento 6, PROCJUDIC42, p. 37	16/12/2016	Retificação do Auto de Arrecadação
Evento 6, PROCJUDIC43, p. 33	10/04/2017	Certidão de entrega dos livros contábeis pelo contador Jorge Luiz Valiati.
Evento 6, PROCJUDIC43, p. 46	05/07/2017	Nomeação do leiloeiro Norton Jochims Fernandes.

Evento 6, PROCJUDIC45, p. 25	24/10/2017	Auto de avaliação dos bens apresentado pelo Leiloeiro. Imóvel matrícula n. 1.823 do Registro de Imóveis de Casca/RS avaliado em R\$ 786.000,00.
Evento 6, PROCJUDIC45, p. 17	10/10/2017	Nomeação do perito contábil Neocir Antoniazzi.
Evento 6, PROCJUDIC45, p. 42	31/10/2017	Perito contábil Neocir Antoniazzi declina do encargo.
Evento 6, PROCJUDIC45, p. 43	16/11/2017	Edital de Falência do art. 99, §único, da Lei 11.101/05.
Evento 6, PROCJUDIC45, p. 47	21/11/2017	Disponibilização do Edital de Falência do art. 99, §único, da Lei 11.101/05.
Evento 6, PROCJUDIC45, p. 48	04/12/2017	Aceite do encargo de perita contábil pela Sra. Solange Frison Vivan.
Evento 6, PROCJUDIC47, p. 10	11/09/2018	Homologação da avaliação dos bens arrecadados.
Evento 6, PROCJUDIC50, p. 38	05/06/2019	Leiloeiro informa que não efetuará cobrança de honorários em relação à massa falida e incluirá a taxa de leilão na cobrança dos arrematantes.
Evento 71	17/11/2021	Expedição do Termo de Compromisso de Administrador Judicial.
Evento 76	19/11/2021	Juntada do Termo de Compromisso assinado.
Evento 128	10/02/2022	Leiloeiro Norton Jochims Fernandes sugere datas de leilão online: 04, 11 e 18 de maio de 2022.
Evento 133	18/02/2022	AJ apresenta quadro-geral de credores atualizado, com valores e classes dos credores habilitados.
Evento 140	09/03/2022	Publicação do edital de leilão.
Evento 191	19/05/2022	Atas dos leilões e auto de arrematação.
Evento 192	23/05/2022	Demonstrativo de Receitas e Despesas do Leilão.
Evento 194	13/06/2022	AJ requer homologação do leilão.
Evento 197	24/06/2022	Decisão homologatória da arrematação.
Eventos 239, 254, 256 e 257	11/07/2022 a 30/08/2022	Arrematante Rodoil Distribuidora de Combustíveis S.A. deposita as parcelas da arrematação.
Evento 259	12/09/2022	Carta de arrematação.
Evento 265	05/12/2022	Decisão determinando a baixa de todos os gravames sobre o imóvel arrematado e intimando o AJ para apresentar o plano de pagamento dos credores.
Evento 313	08/02/2023	Plano de pagamento apresentado pela AJ.
Evento 317	06/03/2023	Pedido de retificação do cadastro do Administrador Judicial.
Evento 318	09/03/2023	Retificação do cadastro da AJ. Decisão determinando a intimação do MP (manifestação sobre o plano de pagamento) e dos credores (apresentarem dados bancários).
Evento 363	03/05/2023	Ministério Público opina pela homologação do plano de pagamento (Ev. 313).
Evento 365	01/06/2023	Decisão homologatória do plano de pagamento apresentado no Evento 313 e determinando a expedição de alvarás.

Evento 411	28/07/2023	Retificação do plano de pagamento – atualização dos créditos e inclusão do crédito do Município de Casca (R\$ 6.845,84).
Evento 422	19/10/2023	MP opina pela homologação do plano retificado (Ev. 411).
Evento 436	21/11/2023	União noticia extinção do seu crédito por prescrição.
Evento 441	06/12/2023	Decisão determinando a expedição de alvarás. AJ intimada para prestar contas.
Evento 496	08/02/2024	Prestação de contas apresentada pela AJ em relação aos pagamentos dos créditos trabalhistas e extraconcursais.
Evento 499	23/02/2024	Plano de pagamento apresentado pela AJ - para créditos fiscais e retificação de crédito trabalhista.
Evento 512	06/08/2024	Decisão determinando a expedição de alvarás. AJ intimada para prestar contas e apresentar extratos atualizados.
Evento 562	06/09/2024	Prestação de contas apresentada pela AJ e informa conclusão dos pagamentos trabalhistas e fiscais.
Evento 568	05/12/2024	MP opina pelo deferimento do pedido da AJ (Ev. 562) e aguarda prestação de contas.
Evento 573	07/03/2025	Decisão determinando a intimação dos credores quirografários para apresentação de dados bancários.
Evento 601	03/06/2025	Plano de pagamento dos créditos quirografários.
Evento 645	20/08/2025	Ministério Público concorda com a proposta de pagamento dos créditos quirografários.
Evento 647	16/09/2025	Autorizado o pagamento dos credores quirografários na proporção de 68% do valor originário (total: R\$ 156.406,65, da conta 0585.749660.6.33).
Evento 743	13/02/2026	Prestação de contas apresentada pela AJ.
Evento 746	20/03/2026	MP requer intimação de Pippi Pneus Ltda. por mandado antes de manifestação final sobre a prestação de contas.
Evento 747	27/03/2026	Determinação referente aos Atos n.º 237/2025 e 238/2025 da Corregedoria Geral de Justiça.

5. CRONOGRAMA PROCESSUAL

FASE FALIMENTAR	
Decretação de Falência	26/08/2016 (Evento 6, PROCJUDIC28, p. 14).
Arrecadação	15/09/2016 (Evento 6, PROCJUDIC29, p. 27) - Auto de Arrecadação. 16/12/2016 (Evento 6, PROCJUDIC42, p. 37) - Retificação do Auto de Arrecadação.
Alienação	18/05/2022 – Arrematação do imóvel, com subsequente lavratura do Auto de Arrematação e respectiva Ata de Leilão (Evento 191-19/05/2022).
Pagamentos	Planos de pagamento: Créditos trabalhistas e extraconcursais: Evento 313 – retificado no Evento 411. Créditos tributários e retificação de crédito trabalhista: Evento 499.

	Créditos quirografários: Evento 601. Decisões: Eventos 441, 512 e 647.
Estágio atual	Pagamento dos credores quirografários.

VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS	
Habilitações e divergências	Sem incidentes ativos.
Publicação da Relação de Credores	Evento 6, PROCJUDIC45, p. 43 - 21/11/2017.
Impugnações	Sem incidentes ativos.

6. PRINCIPAIS EVENTOS DOS AUTOS

Relação analítica dos eventos processuais relevantes, com breve descrição jurídica e impacto no andamento da falência.

EVENTO	DATA	DETALHAMENTO
Não há	04/10/2010	Distribuição do pedido de Recuperação Judicial.
Evento 6, PROCJUDIC28, p. 38	26/08/2016	Decretação de Falência.
Evento 6, PROCJUDIC29, p. 17	14/09/2016	Mandado de Lacração.
Evento 6, PROCJUDIC29, p. 27	15/09/2016	Auto de Arrecadação.
Evento 6, PROCJUDIC42, p. 17	16/12/2016	Manifestação do AJ – atualizações das providências e apresentação de Quadro-Geral de Credores.
Evento 6, PROCJUDIC42, p. 37	16/12/2016	Retificação do Auto de Arrecadação
Evento 6, PROCJUDIC45, p. 25	24/10/2017	Auto de avaliação dos bens apresentado pelo Leiloeiro. Imóvel matrícula n. 1.823 do Registro de Imóveis de Casca/RS avaliado em R\$ 786.000,00.
Evento 6, PROCJUDIC45, p. 43	16/11/2017	Edital de Falência do art. 99, §único, da Lei 11.101/05.
Evento 6, PROCJUDIC45, p. 47	21/11/2017	Disponibilização do Edital de Falência do art. 99, §único, da Lei 11.101/05.
Evento 6, PROCJUDIC47, p. 10	11/09/2018	Homologação da avaliação dos bens arrecadados.
Evento 76	19/11/2021	Juntada do Termo de Compromisso assinado.
Evento 133	18/02/2022	AJ apresenta quadro-geral de credores atualizado, com valores e classes dos credores habilitados.
Evento 140	09/03/2022	Publicação do edital de leilão.
Evento 191	19/05/2022	Atas dos leilões e auto de arrematação.
Evento 192	23/05/2022	Demonstrativo de Receitas e Despesas do Leilão.

Evento 197	24/06/2022	Decisão homologatória da arrematação.
Eventos 239, 254, 256 e 257	11/07/2022 a 30/08/2022	Arrematante Rodoil Distribuidora de Combustíveis S.A. deposita as parcelas da arrematação.
Evento 259	12/09/2022	Carta de arrematação.
Evento 313	08/02/2023	Plano de pagamento apresentado pela AJ.
Evento 318	09/03/2023	Retificação do cadastro da AJ. Decisão determinando a intimação do MP (manifestação sobre o plano de pagamento) e dos credores (apresentarem dados bancários).
Evento 365	01/06/2023	Decisão homologatória do plano de pagamento apresentado no Evento 313 e determinando a expedição de alvarás.
Evento 411	28/07/2023	Retificação do plano de pagamento – atualização dos créditos e inclusão do crédito do Município de Casca (R\$ 6.845,84).
Evento 436	21/11/2023	União noticia extinção do seu crédito por prescrição.
Evento 441	06/12/2023	Decisão determinando a expedição de alvarás. AJ intimada para prestar contas.
Evento 496	08/02/2024	Prestação de contas apresentada pela AJ em relação aos pagamentos dos créditos trabalhistas e extraconcursais.
Evento 499	23/02/2024	AJ apresenta plano de pagamento para créditos fiscais e retificação de crédito trabalhista.
Evento 512	06/08/2024	Decisão determinando a expedição de alvarás. AJ intimada para prestar contas e apresentar extratos atualizados.
Evento 562	06/09/2024	Prestação de contas apresentada pela AJ e informa conclusão dos pagamentos trabalhistas e fiscais.
Evento 573	07/03/2025	Decisão determinando a intimação dos credores quirografários para apresentação de dados bancários.
Evento 601	03/06/2025	Plano de pagamento dos créditos quirografários.
Evento 647	16/09/2025	Autorizado o pagamento dos credores quirografários na proporção de 68% do valor originário (total: R\$ 156.406,65, da conta 0585.749660.6.33).
Evento 743	13/02/2026	Prestação de contas apresentada pela AJ.
Evento 746	20/03/2026	MP requer intimação de Pippi Pneus Ltda. por mandado antes de manifestação final sobre a prestação de contas.
Evento 747	27/03/2026	Determinação referente aos Atos n.º 237/2025 e 238/2025 da Corregedoria Geral de Justiça.

7. ARRECADAÇÃO

Descrição técnica das diligências patrimoniais realizadas (SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, registros públicos, instituições financeiras).	Diligências realizadas no ano de 2016 no local da empresa e junto às instituições financeiras e cartórios de registros públicos.
Bens arrecadados	Auto de Arrecadação retificado - Evento 6, PROCJUDIC42, p. 37 (16/12/2016).

Bens não localizados	Sem informação.
Valores arrecadados	R\$ 520.000,00

8. LEILÃO

Descrição dos procedimentos expropriatórios realizados	Realizado leilão do imóvel arrecadado em 04/05/2022, 11/05/2022 e 18/05/2022, conduzido pelo leiloeiro Norton Jochims Fernandes.
	O leilão teve por objeto o imóvel matrícula n. 1.823 do Registro de Imóveis de Casca/RS, relacionado na Retificação do Auto de Arrecadação (Evento 6, PROCJUDIC42, p. 37 - 16/12/2016), com subsequente lavratura do Auto de Arrematação e respectiva Ata de Leilão (Evento 191- 19/05/2022).
Avaliação dos bens	Auto de avaliação dos bens apresentado pelo Leiloeiro. Imóvel matrícula n. 1.823 do Registro de Imóveis de Casca/RS avaliado em R\$ 786.000,00 - Evento 6, PROCJUDIC45, p. 25 (24/10/2017).
Datas da praça	1ª Praça – 04/05/2022 2ª Praça – 11/05/2022 3ª Praça – 18/05/2022
Resultado do leilão	Houve arrematação do bem levado à hasta, com lavratura do Auto de Arrematação (Evento 191, 24/05/2022), gerando ingresso de valores em favor da massa falida.
	A movimentação financeira decorrente do ato expropriatório encontra-se detalhada no Demonstrativo de Receitas e Despesas do Leilão (Evento 192 - 23/05/2022).
Valores obtidos e percentual em relação à avaliação	Conforme Demonstrativo de Receitas e Despesas do Leilão (Evento 192 - 23/05/2022), o leilão gerou receita bruta de R\$ 520.000,00, sujeita aos descontos das despesas próprias do ato (comissão do leiloeiro, custas e demais encargos).
	Valor total arrecadado com o leilão (Demonstrativo de Receitas e Despesas do Leilão - Evento 192 - 23/05/2022): R\$ 520.000,00
	Percentual em relação à avaliação: o valor obtido em leilão correspondeu a aproximadamente 66,16% do montante avaliado.

9. PAGAMENTOS

Créditos extraconcursais e superpreferenciais (arts. 150 e 151 da LRF)	Atualmente inexistem créditos extraconcursais/superpreferenciais pendentes de pagamento.
---	--

Pagamentos realizados e pendentes, com indicação de eventos e valores	Os créditos extraconcursais, trabalhistas e tributários totalizaram a quantia de R\$ 410.627,86 e já foram quitados (Eventos 441 e 512). Os quirografários receberam R\$ 156.406,65 (Evento 647), que correspondem a 68% do valor dos créditos originários – apenas um crédito pende de pagamento.
--	--

10. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Análise preliminar de atos potencialmente enquadráveis como ilícitos falimentares, confusão patrimonial, desvio de ativos ou formação de grupo econômico. Indicação de providências e remessa ao relatório do art. 22, III, 'e', da LRF.

Não foram identificados elementos indicativos de ilícitos falimentares, confusão patrimonial ou desvio de ativos. A crise econômico-financeira ensejou a Recuperação Judicial e, posteriormente, a Falência apresenta natureza eminentemente empresarial, sem indícios de conduta dolosa ou fraudulenta imputável aos administradores.

11. INCIDENTES VINCULADOS À FALÊNCIA

Habilitações retardatárias	Não há processos ativos.
Impugnações de crédito	Não há processos ativos.
Incidentes de Classificação de Crédito Público	Não há.
Pedidos de restituição	Não há.

12. DEMAIS AÇÕES EM QUE A FALIDA É PARTE

Levantamento de demandas em curso na Justiça do Trabalho, Justiça Estadual e Justiça Federal, com número, natureza e estágio processual.

CLASSE	PROCESSO	CONTRAPARTE	AUTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Justiça Estadual				
Execução Fiscal	5000279-04.2016.8.21.0090	Município de Casca	04/10/2010	Suspenso – crédito habilitado na falência.
Processo Administrativo – Custas	5036041-94.2025.8.21.7000	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul	13/02/2025	Cobrança de custas (R\$ 672,77).
Processo Administrativo – Custas	5169114-65.2025.8.21.7000	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul	23/06/2025	Cobrança de custas (R\$ 424,85).

Processo Administrativo – Custas	5313527-45.2023.8.21.7000	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul	02/10/2023	Cobrança de custas (R\$ 24,86).
Justiça Federal				
Não há processos ativos.				
Justiça do Trabalho				
Ato Ordinatório	0010345-49.2014.5.04.0664	Mateus Poli	12/09/2014	Suspenso. Crédito habilitado e pago.
Ação de Cumprimento	0010094-05.2012.5.04.0663	Sindicato Intermunicipal do Comercio Varejista de Combustiveis e Lubrificantes do Estado do RGSUL- SULPETRO	15/02/2012	Liquidação de valores de contribuição sindical – R\$ 29.285,68

Encerramento

Realizados os pagamentos de todas as classes de credores (trabalhistas, extraconcursais/honorários, fiscais e quirografários), à exceção do credor Pippi Pneus Ltda. – que informou recentemente, no Evento 752, os dados bancários para recebimento do valor de R\$ 1.054,90 –, o processo falimentar encontra-se em fase pré-encerramento.

A Administração Judicial apresentou a prestação de contas final em 13/02/2026 (Ev. 743), demonstrando a movimentação integral das contas da massa e o saldo remanescente (R\$ 34.233,84 na conta 0585.749615.6.97), cujo destino aguarda deliberação judicial. A Administração Judicial se manifesta no sentido que o saldo remanescente seja destinado para quitação de custas judiciais (que totalizam R\$ 1.122,48) e do valor exequendo na Ação de Cumprimento n. 0010094-05.2012.5.04.0663 (R\$ 29.285,68).

O Ministério Público, em 20/03/2026 (Ev. 746), requereu a intimação de Pippi Pneus Ltda. por mandado, antes de se manifestar sobre a prestação de contas.

Em apertada síntese: o produto da alienação do único bem arrecadado (R\$ 520.000,00) foi suficiente para satisfazer integralmente os credores preferenciais e, ainda, pagar parcialmente (68%) os credores quirografários. Ao realizar o pagamento do saldo da conta remanescente e ultimadas as providências pendentes (pagamento de Pippi Pneus, apreciação da prestação de contas e destinação do saldo remanescente), o ativo da massa se esgotará, possibilitando, então, o encerramento formal da falência por sentença judicial.